

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br**DECRETO Nº 89, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente na Câmara Municipal”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Ofício DCFP/013/2023 necessidades da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 6º, da Lei nº 4.003 de 28 de dezembro de 2022, fica suplementada o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a seguinte dotação do orçamento vigente, do Poder Legislativo:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31.90 – DESPESAS DE CAPITAL /PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/ APLICAÇÃO DIRETA

31.90.03.00 – PENSÕES – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33.90 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com o recurso proveniente de anulações parciais em igual valor da seguinte dotação do Orçamento vigentes do Poder Legislativo:

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

31.90 – DESPESAS DE CAPITAL /PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/ APLICAÇÃO DIRETA

31.90.01.00 – APOSENTADORIAS E REFORMAS – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

AÇÃO – 1012 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO

44.90 – DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTOS/APLICAÇÃO

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de março de 2023 – 324ª da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo Interino – Portaria 530/2023

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município